
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO - TERMO DE FOMENTO Nº 012/2023.**

**TERMO DE FOMENTO Nº 012/2023.
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO
INEXIGIBILIDADE 012/2023.**

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO LUIS, CNPJ nº 90.874.231/0001-17.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a Lei nº 13.019/2014, Lei nº 2.086/2014, Inexigibilidade 012/2023, Decreto 006/2017 combinado com o Decreto Municipal 018/2017.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público consiste no repasse para a manutenção e para o funcionamento da Escola.

VALOR: R\$ 7.652,00 (sete mil seiscentos e cinquenta e dois reais).

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período de Maio de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

BOM PRINCÍPIO, 17 DE MAIO DE 2023.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:DCA500DE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 18/05/2023. Edição 3572
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>